



## ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

### 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS

Aos 31 dias do mês de agosto de 2016, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **GERSON LACERDA PISTORI**, Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na unidade, conforme Edital CR nº 07/2016, divulgado em 20/07/2016 no DEJT (Edição 2025/2016 – Caderno TRT da 15ª Região – página 130). Presentes a Juíza Titular Cláudia Giglio Veltri Correa, o Juiz Substituto Rinaldo Soldan Joazeiro e a Juíza Substituta Fixa Cláudia Bueno da Rocha Chiuzuli. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

<b>Equipe de Correição:</b>	João Henrique de Sá Santana, Luís Cláudio da Silva e Vlademir Nei Suato
<b>Jurisdição Atendida:</b>	DOURADO, RIBEIRAO BONITO, SAO CARLOS, IBATE
<b>Lei de Criação:</b>	3.873/61
<b>Data de Instalação:</b>	10/11/1962
<b>Data de Instalação do PJE:</b>	21/05/2014



### 1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
CLAUDIA GIGLIO VELTRI CORREA	11/06/2001

### Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
04/05/2015 a 02/06/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
25/01/2016 a 23/02/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
26/04/2016 a 25/05/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
01/08/2016 a 17/08/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO



**2 - JUIZES AUXILIARES [01/04/2015 a 17/08/2016]:**

*(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)*

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
CLAUDIA BUENO ROCHA CHIUZULI	07/01/2015 a 19/12/2015
CLAUDIA BUENO ROCHA CHIUZULI	07/01/2016 a 17/08/2016

**Afastamentos:**

<b>PERÍODO</b>	<b>MOTIVO</b>	<b>SUBSTITUTO</b>
15/06/2015 a 14/07/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
18/11/2015 a 17/12/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
03/03/2016 a 05/03/2016	LICENCA P/TRATAMENTO	SEM SUBSTITUTO
15/06/2016 a 14/07/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
RODRIGO DE MATTOS TAKAYASSU	20/04/2016 a 20/04/2016

**Afastamentos: Não houve**



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.1 - Lotação [31/07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
AURELIO ALVES DOS SANTOS	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	09/05/2011
CLAUDIO CONDE FERNANDES	TJA	FC-04 CALCULISTA	13/10/2011
ELIZABETH CORREA DE LIMA	TJA	FC-02 ASSISTENTE	14/11/2005
EMILIO MARQUES SANTOS MIRANDA	TJA	FC-02 ASSISTENTE	24/10/2013
FABIANA GIANNOTTI DA SILVA	TJA	FC-02 ASSISTENTE	30/03/2009
GUILHERME LECHAT	TJA	FC-02 ASSISTENTE	05/09/2014
JANA REGINA GARCIA	TJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	10/02/2012
JOSE GERALDO MIRANDA	AJA	FC-02 ASSISTENTE	30/10/2014
JOSE MANOEL GOES NUNES	AJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	04/10/2014
LYS PETRONI GALLI	TJA	-	04/09/2015
NEUZA COSTA DOS SANTOS PEREIRA	TJA	-	07/01/2008
PAULA FABIANA OLIVEIRA BELLON DE CARVALHO	AJJ	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	18/08/1999
PAULO EUSTAQUIO DA COSTA MORGANTI	AJJ	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	11/05/2010
ROSANGELA MARTINS COVER CARNEIRO	TJA	FC-02 ASSISTENTE	23/11/1998
SUZETE APARECIDA BRAZ DO CARMO DE MARCHI	TJA	FC-02 ASSISTENTE	16/09/1994
<b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO</b>			<b>15</b>
<b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO</b>			<b>0</b>
<b>LOTAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 63 DO CSJT</b>			<b>15-16</b>



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.2 - Ausências, exceto férias [04/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM ELEIÇÃO/TREINAMENTO	12
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM RECESSO	3
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	45
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA	12
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO	4
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	12
PARTICIPAÇÃO EM GREVE	169
VIAGEM A SERVIÇO	4
<b>TOTAL</b>	<b>261</b>



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.3 - Estagiários [31/07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

<b>NOME</b>	<b>ÓRGÃO CONVENIADO</b>	<b>INÍCIO DO ESTÁGIO</b>
ALEX ANDERSON DE MELLO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/07/2015
MIRIA FERREIRA DE SOUZA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/08/2014



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.4 - Ações de capacitação [31/07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

<b>JUIZES</b>	<b>HORAS</b>
CLAUDIA BUENO ROCHA CHIUZULI	115
CLAUDIA GIGLIO VELTRI CORREA	18

<b>SERVIDORES</b>	<b>HORAS</b>
AURELIO ALVES DOS SANTOS	127
CLAUDIO CONDE FERNANDES	25
ELIZABETH CORREA DE LIMA	7
EMILIO MARQUES SANTOS MIRANDA	104
FABIANA GIANNOTTI DA SILVA	77
GUILHERME LECHAT	14
JANA REGINA GARCIA	53
JOSE GERALDO MIRANDA	77
JOSE MANOEL GOES NUNES	129
NEUZA COSTA DOS SANTOS PEREIRA	44
PAULA FABIANA OLIVEIRA BELLON DE CARVALHO	117
PAULO EUSTAQUIO DA COSTA MORGANTI	25
ROSANGELA MARTINS COVER CARNEIRO	47
SUZETE APARECIDA BRAZ DO CARMO DE MARCHI	7



#### 4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [04/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP
<b>CONHECIMENTO</b>	Aguardando primeira audiência ou enc. da instrução	3.317	2.120
	Aguardando prolação de sentença	410	129
	Aguardando cumprimento de acordo	484	384
	Solucionados pendentes de finalização na fase	1.526	1.674
	<b>Subtotal</b>	<b>5.320</b>	<b>4.176</b>
<b>LIQUIDAÇÃO</b>	Pendentes de homologação dos cálculos	932	563
	Liquidados pendentes de finalização na fase	359	312
	<b>Subtotal</b>	<b>1.291</b>	<b>875</b>
<b>EXECUÇÃO</b>	Pendente de extinção da execução	2.537	1.443
	Encerrados pendentes de finalização na fase	33	160
	<b>Subtotal</b>	<b>2.570</b>	<b>1.603</b>
<b>ARQUIVO</b>	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	1
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	0	110
	<b>TOTAL</b>	<b>9.181</b>	<b>6.655</b>



**5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [04/2015 a 07/2016]:**

(fonte: e-Gestão)

<b>TIPO</b>	<b>NOVOS</b>	<b>RESOLVIDOS</b>	<b>PENDENTES</b>
Embargos de declaração	101	79	54
Exceções de Incompetência	34	19	11
Antecipações de Tutela	524	541	66
Impugnações à Sentença de Liquidação	20	7	42
Embargos à Execução	77	60	115
Embargos à Arrematação	1	0	3
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	11	3	15
<b>TOTAIS</b>	<b>768</b>	<b>709</b>	<b>306</b>



**6 - RECURSOS [04/2015 a 07/2016]:**

(fonte: e-Gestão)

<b>TIPO</b>	<b>NOVOS</b>	<b>COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE</b>	<b>SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE</b>
Recurso Ordinário	586	533	116
Recurso Adesivo	20	18	2
Agravo de petição	31	35	24
Agravo de Instrumento	13	7	5
<b>TOTAIS</b>	<b>650</b>	<b>593</b>	<b>147</b>



## 7 - PRAZOS MÉDIOS [04/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

### 7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	453	347	191
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	2.568	471	331
<b>Total / Média</b>	<b>3.021</b>	<b>452</b>	<b>293</b>

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	426	341	193
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	2.189	463	331
<b>Total / Média</b>	<b>2.615</b>	<b>443</b>	<b>293</b>

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	219	47	20
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	1.294	66	29
<b>Total / Média</b>	<b>1.513</b>	<b>63</b>	<b>27</b>

### 7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	122	369	271
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	594	428	304
<b>Total / Média</b>	<b>716</b>	<b>418</b>	<b>297</b>

\*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

### 7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da execução - ente privado	1.116	3.730	2.143
Do início ao encerramento da execução - ente público	75	1.759	1.088
<b>Total / Média</b>	<b>1.191</b>	<b>3.606</b>	<b>2.052</b>

\*Do início até a extinção da execução

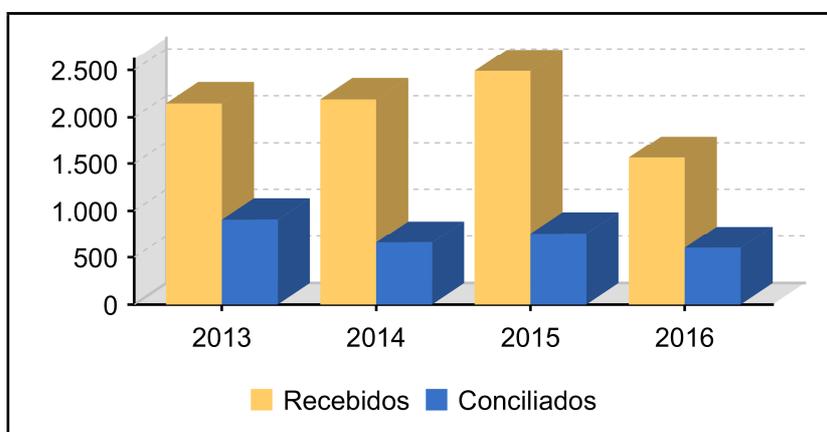


## 8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

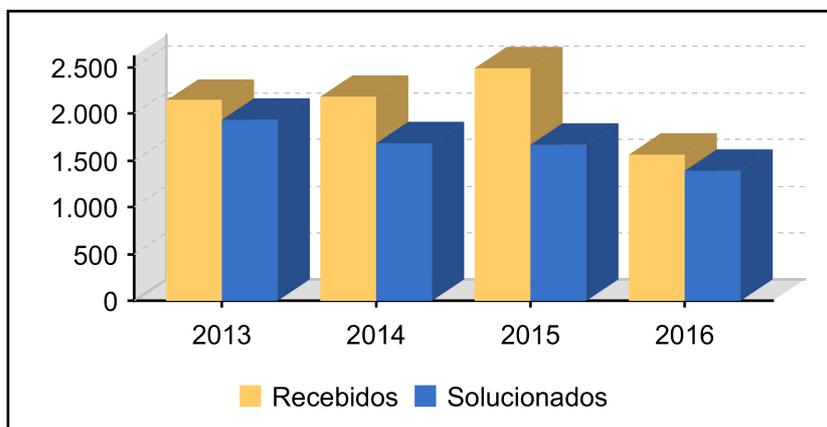
### 8.1 - Índice de conciliações [até 07/2016]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2013	2.145	906	42,24
2014	2.188	658	30,07
2015	2.491	756	30,35
2016	1.565	602	38,47



### 8.2 - Índice de soluções [até 07/2016]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2013	2.145	1.933	90,12
2014	2.188	1.685	77,01
2015	2.491	1.669	67,00
2016	1.565	1.394	89,07



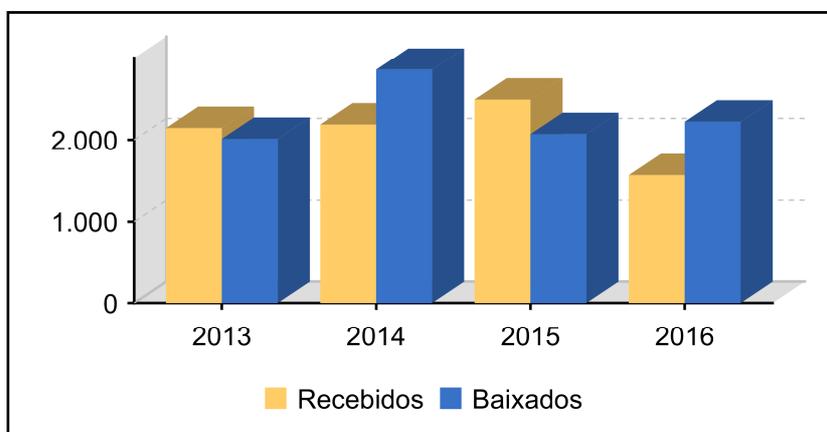


## 8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

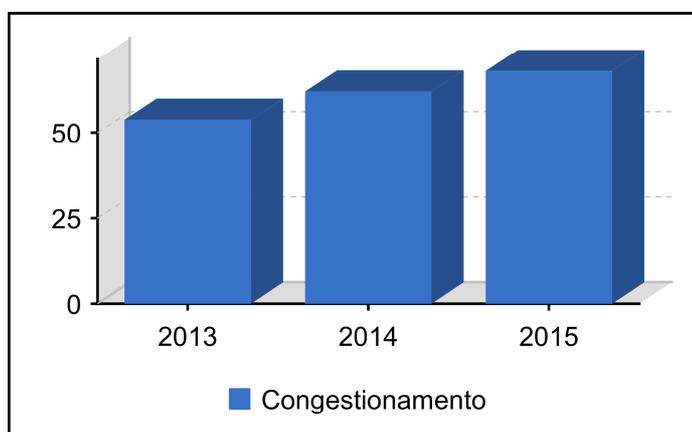
### 8.3 - Índice de baixas [até 07/2016]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2013	2.145	2.013	93,85
2014	2.188	2.857	130,58
2015	2.491	2.071	83,14
2016	1.565	2.222	141,98



### 8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2013	2.036	2.145	1.933	53,77
2014	2.255	2.188	1.685	62,08
2015	2.745	2.491	1.669	68,12

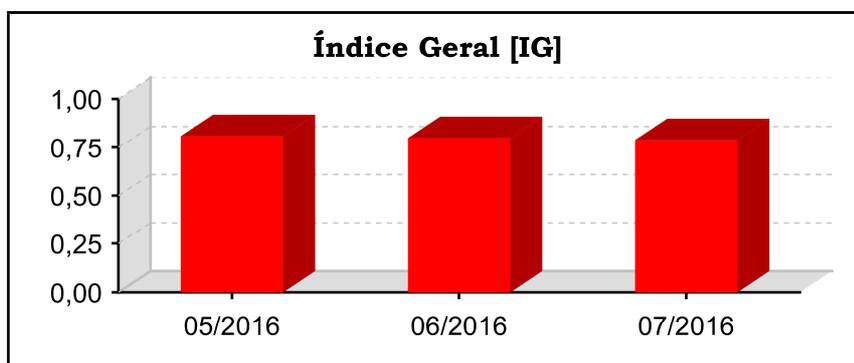
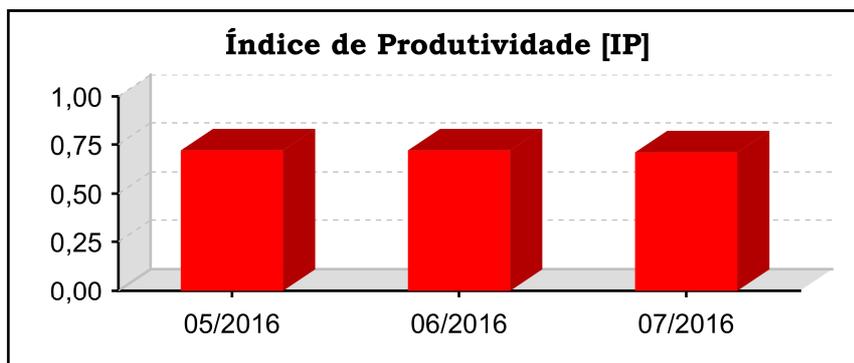
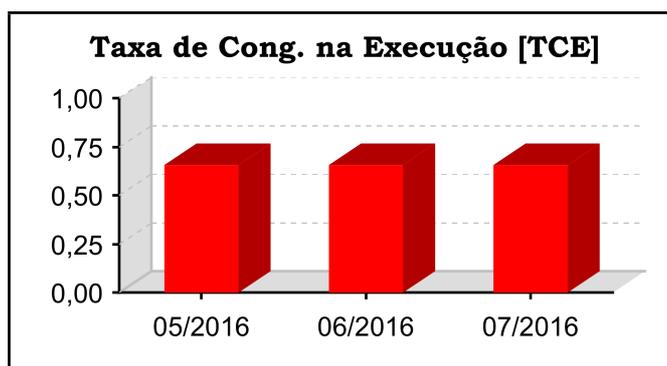
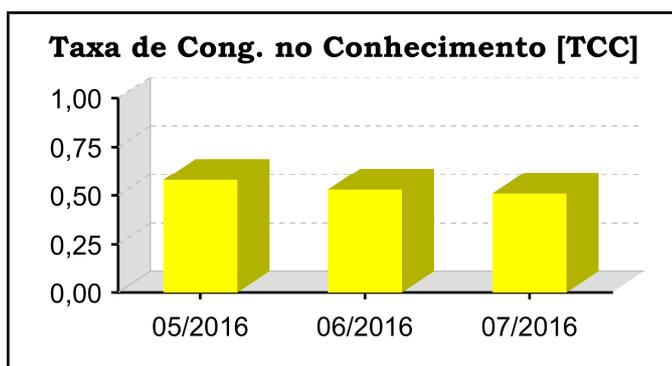




## 9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
05/2016	0,58	0,66	0,72	0,81
06/2016	0,53	0,66	0,72	0,80
07/2016	0,51	0,66	0,71	0,79





## 10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	996	83,0	50,5
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	766	63,8	38,8
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.762	146,8	89,3
Processos solucionados - sem exame de mérito	420	35,0	21,3
Incidentes Processuais Resolvidos	453	37,8	23,0
Dias-Juiz	592	49,3	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	46.604	70,6	42,4
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	51.952	78,7	47,3
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	98.556	149,3	89,7
Processos solucionados - sem exame de mérito	20.710	31,4	18,9
Incidentes Processuais Resolvidos	36.161	54,8	32,9
Dias-Juiz	32.960	49,9	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	124.045	67,6	44,0
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	128.423	69,9	45,5
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	252.468	137,5	89,5
Processos solucionados - sem exame de mérito	47.940	26,1	17,0
Incidentes Processuais Resolvidos	86.980	47,4	30,8
Dias-Juiz	84.659	46,1	---

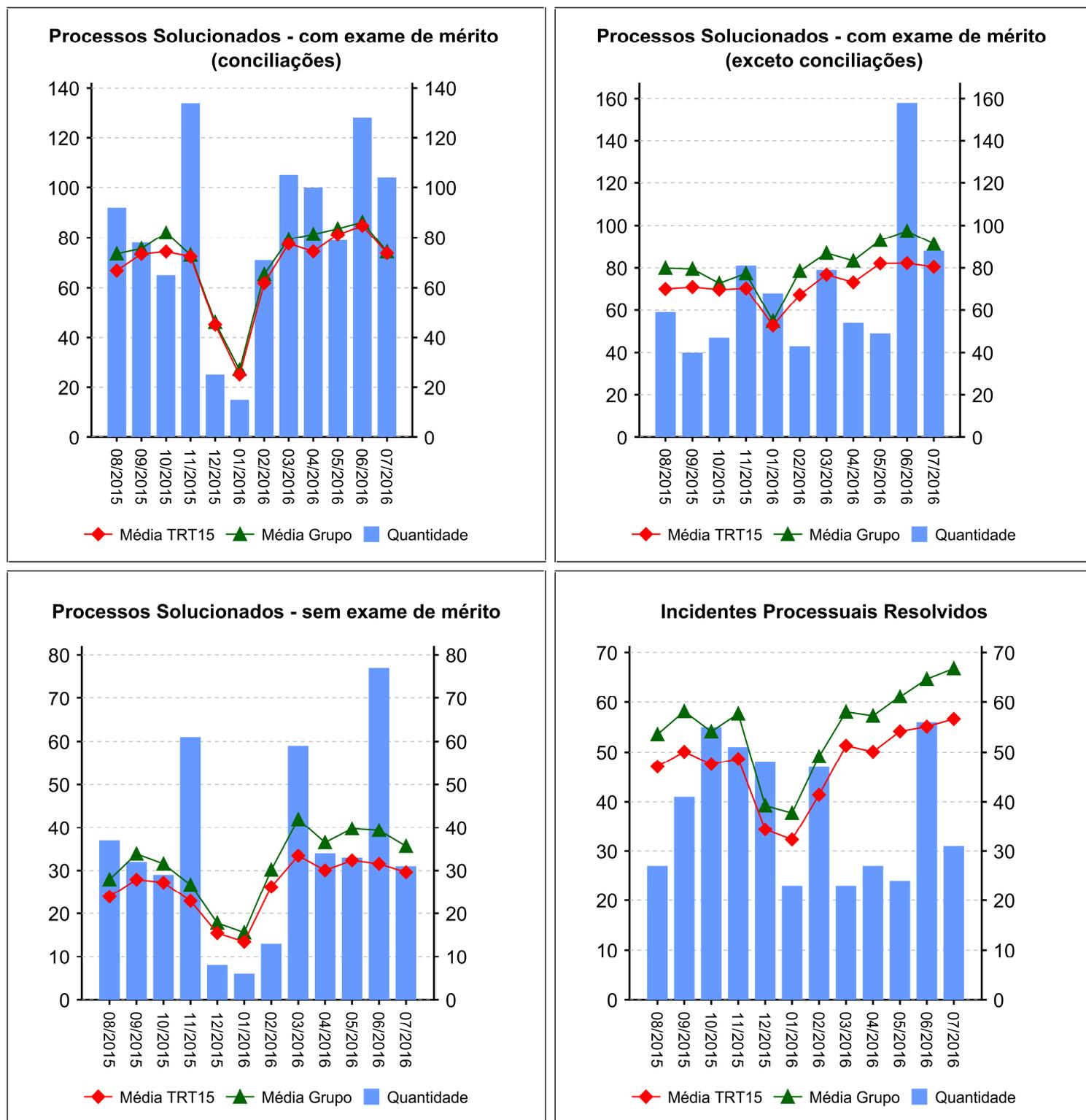
\*Aferição de Resultado Individual Aproximado



## 10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

### Resumo - Processos





## 10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Audiências - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	2.590	215,8	131,3
Sessões de audiência realizadas - instrução	545	45,4	27,6
Sessões de audiência realizadas - una	8	0,7	0,4
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	343	28,6	17,4
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	384	32,0	19,5
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	553	46,1	28,0
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	727	60,6	36,8
Dias-Juiz	592	49,3	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	48.634	73,7	44,3
Sessões de audiência realizadas - instrução	31.776	48,1	28,9
Sessões de audiência realizadas - una	63.137	95,7	57,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	9.704	14,7	8,8
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	11.365	17,2	10,3
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	94.913	143,8	86,4
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	21.069	31,9	19,2
Dias-Juiz	32.960	49,9	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	127.328	73,2	45,1
Sessões de audiência realizadas - instrução	83.300	45,4	29,5
Sessões de audiência realizadas - una	154.305	84,0	54,7
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	23.987	13,1	8,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	25.693	14,0	9,1
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	237.605	129,4	84,2
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	49.680	27,1	17,6
Dias-Juiz	84.659	46,1	---

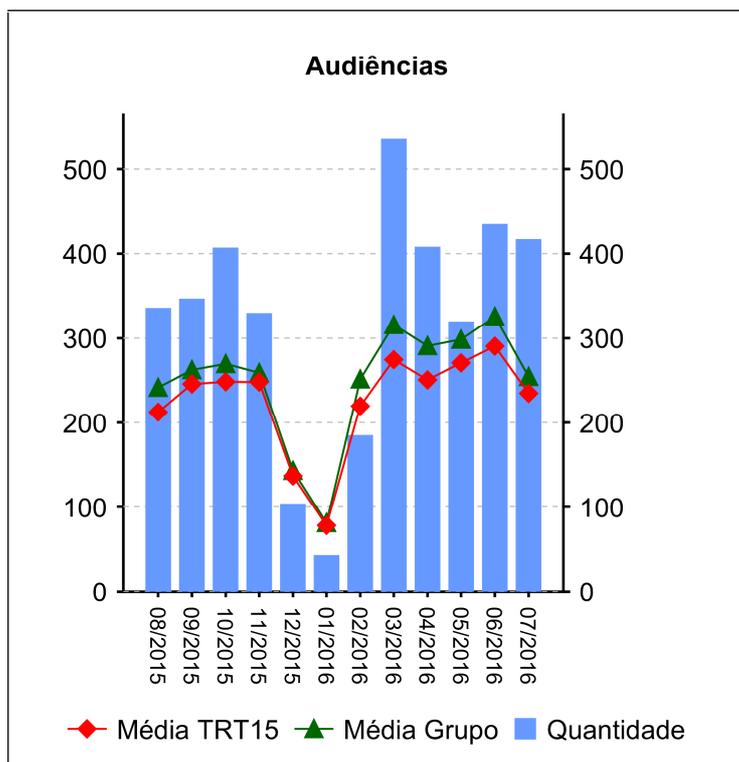
\*Aferição de Resultado Individual Aproximado



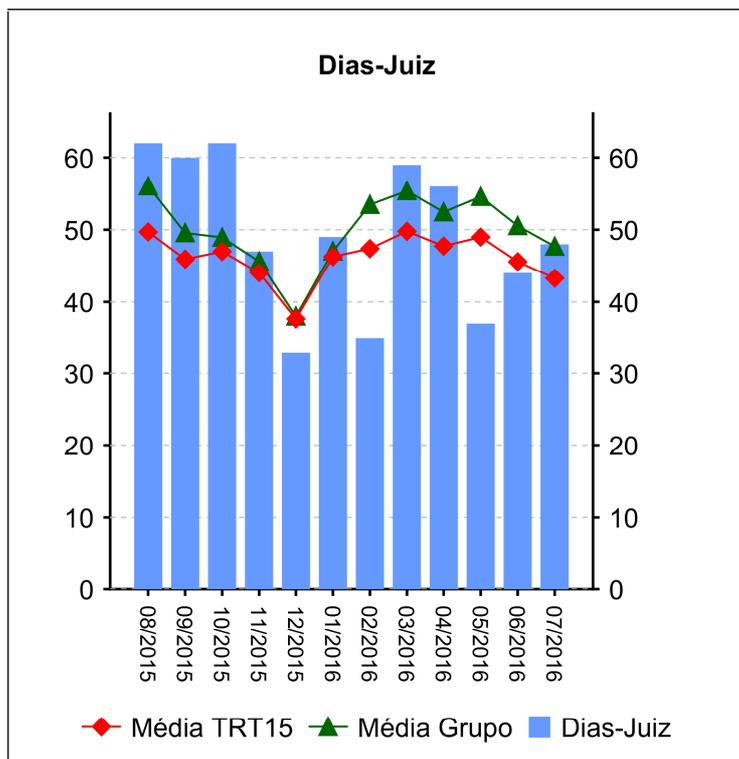
## 10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

### Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
08/2015	20	4	289	23	0	336
09/2015	8	17	283	38	1	347
10/2015	7	54	276	68	2	407
11/2015	21	72	196	40	1	330
12/2015	11	7	65	21	0	104
01/2016	4	1	31	7	0	43
02/2016	30	10	113	31	1	185
03/2016	36	72	340	89	0	537
04/2016	33	17	286	71	1	408
05/2016	26	54	193	46	1	320
06/2016	66	53	268	49	0	436
07/2016	81	23	250	62	1	417
<b>Total</b>	<b>343</b>	<b>384</b>	<b>2590</b>	<b>545</b>	<b>8</b>	<b>3870</b>



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
08/2015	62
09/2015	60
10/2015	62
11/2015	47
12/2015	33
01/2016	49
02/2016	35
03/2016	59
04/2016	56
05/2016	37
06/2016	44
07/2016	48
<b>Média Mensal</b>	<b>49,3</b>



## 11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

### Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente

Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos Solucionados	Grau de Cumprimento
2491	1669	822	208	139	67 %

### Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013

Processos distribuídos até 31/12/2013	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
2145	1931	1810	121	139	50	36 %	94 %

### Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
332	823	0	28	69	100 %



### 11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

#### Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012

Processos pendentes em 31/12/2012	Processos solucionados a partir de 01/01/2013	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
14	14	0	0	100 %

#### Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 1% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2015	Meta	Grau de Cumprimento
407	425	403	95,0 %



**12 - ARRECADAÇÃO [04/2015 a 07/2016]:**

*(fonte: e-Gestão)*

<b>CUSTAS</b>	<b>IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>EMOLUMENTOS</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>
R\$ 143.635,49	R\$ 26.357,41	R\$ 759,68	R\$ 3.420.417,60



### 13 – ACERVO DA UNIDADE:

#### 13.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

	<b>PJe*</b>		<b>SAP**</b>
Data de corte:	20/12/2015	Data de corte:	20/12/2015
Saldo:	07	Saldo:	1.447
		<b>Total:</b>	<b>1.454</b>

\*Consulta realizada no dia 17/08/2016.

\*\*Consulta realizada no dia 18/08/2016.

### 14 – INFORMAÇÕES SOBRE PLANO DE AÇÃO:

O Mapeamento Global de Desempenho (MGD), com dados apurados até 31/07/2016, demonstrou que a 1ª Vara do Trabalho de São Carlos tem índice geral 0,79.

A Unidade encontra-se inserida no Projeto Apoia15 da Corregedoria Regional, tendo apresentado plano de ação com base no método 5W2H e desenvolvimento por meio da análise do ciclo PDCA, para desenho do novo processo de trabalho. Referido plano foi homologado pela Corregedoria no dia 04/02/2016. As atividades estão relatadas no Pedido de Providências 0000027-09.2013.5.15.0899.

De qualquer forma, anteriormente à correição, foi realizada reunião virtual com ao menos um dos membros do trio gerencial da Unidade para esclarecer e orientar as Unidades Judiciárias sobre a elaboração do plano de ação, cujo objetivo é desenvolver competências na equipe quanto à gestão de processos.

### 15 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, verificou-se que o Juízo:

**15.1** – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a despachos nos quais haja referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0011058-46.2014.5.15.0008;



0011058-46.2014.5.15.0008, 0011806-44.2015.5.15.0008;

**15.2** – faz uso dos sistemas BACENJUD (em consulta realizada em 17/08/2016, verificou-se 716 protocolos nos últimos 12 meses, com 1 pendência), INFOJUD e demais convênios; eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata;

**15.3** – não ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento;

**15.4** – realiza audiências em, pelo menos, 04 dias da semana, segundo consulta ao Pje no período de 19/08/2016 a 19/10/2016;

**15.5** – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 384 no período de 08/2015 a 07/2016, sendo 2 na última semana de conciliação.

**15.6** – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC. Quanto ao SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, verificou-se ausência de cadastro da Magistrada Titular de Vara.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença e incidentes; número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10, encontrando-se eventuais especificidades destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

## **16 – PRODUTIVIDADE DA VARA**

### **16.1 – PROCESSOS SOLUCIONADOS**

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza



aos gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho.

Observando o relatório do MGD, com dados apurados até 31/07/2016, verifica-se que a Unidade apresenta índice de 1,00 nos processos pendentes de solução. Conforme disposto no art. 4º de referida Portaria, o saldo de processos pendentes de solução é a soma daqueles aguardando a primeira sessão de audiência, dos aguardando o encerramento da instrução processual e dos aguardando a prolação da sentença. Trata-se de variável comparável, cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere (2001 a 2500 processos). Isso indica que a 1ª Vara do Trabalho de São Carlos é a Unidade com o maior saldo de processos pendentes de solução entre aquelas cinquenta e cinco que recebem entre 2001 e 2500 demandas anualmente.

Conforme item '10' da presente Ata, a Unidade se manteve ligeiramente abaixo da média do grupo para a quantidade de "Dias-Juiz". Enquanto a média do grupo foi de 49,9 dias-juiz por mês, a 1ª Vara de São Carlos teve a média de 49,3. Destaca-se haver o grupo solucionado, com resolução de mérito, média mensal de 149,3 feitos (RARIA de 89,7 – resultado proporcional a um juiz ao longo do mês), enquanto a Unidade teve média de 146,8 processos solucionados com exame de mérito (RARIA 89,3).

Esse resultado, em boa parte, decorre do elevado índice de conciliações na 1ª Vara: a média mensal é de 83,0, enquanto no grupo é de 70,6. Excluindo-se as conciliações, o resultado se inverte, sendo julgados no grupo a média de 78,7 processos, enquanto na 1ª Vara de São Carlos se julgou 63,8. É importante destacar, ainda, que a Meta 1 do CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano) não foi atendida em 2015 – item '11'.

Registre-se, ademais, que o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença é de 443 dias, enquanto a média calculada para o grupo é de 293 dias.

Em razão dessas constatações, solicita-se que os magistrados envidem esforços para incrementar a quantidade de processos solucionados, para que se atinja a média de seu grupo.

## **16.2 – AUDIÊNCIAS**



**Em consulta ao PJE realizada em 18/08/2016, às 14h15, foi verificado que há audiências agendadas com regularidade até:**

<b>TIPO</b>	<b>DATA</b>	<b>QUANTIDADE DE AÇÕES AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA</b>
<b>INICIAL</b>	13/09/2017	70
<b>UNA</b>	-	-
<b>INSTRUÇÃO</b>	02/08/2018	34

*As audiências são realizadas de segundas a quintas-feiras, nos períodos da manhã e da tarde. A pauta de audiências é composta por 9 iniciais e 2 instruções, em média. Há designação de audiências de mediação nas fases de conhecimento e execução (média 8 audiências) de segundas a quartas-feiras no período da manhã. Em algumas sextas-feiras há designação de audiências em quantidade variada (instrução e inicial).*

Observando o gráfico do item '10', verifica-se que a Unidade realizou expressiva menor quantidade de audiências unas e de instrução (média mensal de 46,1) se comparada com a média do grupo (143,8), ainda que a Vara tenha contado com quantidade semelhante de “Dias-Juiz” do respectivo grupo.

Ao analisar os tipos de audiências que compõem as sessões, observa-se que o maior número, nos últimos doze meses, foi de audiências iniciais. Do total de 3.870 audiências realizadas, 2.590 foram iniciais, 384 de tentativa de conciliação na execução e 343 para tentativa de conciliação no conhecimento. Para as instruções foram reservados 545 horários, e somente 8 para audiências UNAS. Da formatação da pauta de audiências adotada pela 1ª Vara de São Carlos resulta o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença – item '7.1' (média de 443 dias) consideravelmente maior do que aquele da média do grupo (de 293 dias).

Tendo em vista o expressivo número de audiências iniciais realizadas na Unidade, solicita-se que seja analisada a viabilidade de substituir horários destinados àquelas do tipo inicial por audiências unas e de instrução. O Juízo deverá encaminhar à Corregedoria Regional ([correicao@trt15.jus.br](mailto:correicao@trt15.jus.br)), no prazo de 10 (dez) dias, informações a respeito das providências adotadas.

Além disso, considerando haver audiências iniciais agendadas até 13/09/2017 e de instrução até 02/08/2018, e que 70 processos aguardam o agendamento de audiências iniciais e 34 aguardam designação de audiências de instrução, recomenda-se que o



juízo analise a viabilidade de incrementar a pauta de audiências, assim como implementar a boa prática “Controle de Perícias”, conforme apresentado na 4ª Mostra de Boas Práticas, visando a redução de trabalho pela Secretaria, otimização da pauta de audiências, eliminação de incidentes (manifestações e impugnações) sobre o laudo, agilidade da realização e finalização da prova pericial e a redução do tempo médio dos feitos.

A prática consiste na retirada de pauta dos processos que dependam de perícia, intimando a reclamada a apresentar contestação e, somente no caso de manifestar interesse na conciliação, o feito é incluído na pauta; com a contestação, designa-se a perícia com data certa, determinando-se que as partes apresentem quesitos e assistentes diretamente ao perito por *e-mail* – comunicação esta também usada pelo perito para encaminhar o laudo às partes, que também por esta via apresentam suas eventuais impugnações. Somente após, o laudo – já com esclarecimentos em caso de impugnações – é juntado ao processo. Também segundo referida prática, a data da audiência de instrução é designada no despacho que determinou a perícia. Recomenda-se ainda que o depósito de honorários prévios ocorra diretamente nas contas bancárias desses profissionais.

Sugere-se, também para otimizar a pauta, que ao serem identificados processos com pequeno valor da causa, e de acordo com outros critérios de triagem, a Unidade os inclua em pauta de mediação ou conciliação. Tal prática é adotada em outras Varas com objetivo de reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. Se necessário, a capacitação de servidores deverá ser buscada mediante a inscrição em cursos oferecidos oportunamente pela Escola Judicial.

Por fim, em relação a processos em que são partes a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, que não exploram atividade econômica, destaca-se a Recomendação GP-CR nº 01/2014, a qual orienta aos MM Juízes da 15ª Região “**1)** que se abstenham de designar audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos; **2)** que, nessas hipóteses, seja o réu citado por oficial de justiça para responder à lide, observando-se o prazo de 20 dias previsto no artigo 1º, II, do Decreto-lei nº 779, de 21 de agosto de 1969; **3)** que, ao despacharem nos referidos processos, assim que recebidos da Distribuição:(...)”



Quanto à vinculação para o julgamento desses processos não incluídos em pauta, caso não haja audiência de instrução para produção de novas provas, os juízes em exercício na unidade deverão se utilizar da razoabilidade, dividindo-os de forma equânime, no momento em que estiverem prontos para o julgamento.

É imperiosa a implementação dessas práticas, com foco na diminuição do prazo médio para agendamento de audiências. Destaque-se que as sessões estão sendo designadas para 2018.

Em trinta dias, deverá a Unidade apresentar plano de ação para antecipação das audiências agendadas para 2018, assim como se manifestar sobre as sugestões ora descritas, eventual adesão às práticas e, ainda, apontar outras medidas que serão implementadas que poderão resultar na determinada antecipação da pauta.

### **17 – HASTA PÚBLICA – SISTEMA EXE15**

Consultado o sistema informatizado EXE15, verificou-se que a Unidade enviou bens ou processos às hastas unificadas nº 01, 03, 05/2015 e nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14/2016, sendo que as três últimas ainda não foram realizadas.

Na mesma oportunidade constatou-se que houve a retirada de bens da hasta unificada nº 03/2015 e nº 10, 11/2016.

### **18 – RECOMENDAÇÕES:**

**18.1** – recomenda-se, com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que fique sob responsabilidade dos assistentes de juiz a confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas, sendo que a ordem judicial nelas contidas deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessário;

**18.2** – à Juíza verificar a viabilidade de atendimento à Recomendação CR nº 02/2014 (Intimação das partes sobre perícia e pagamento de honorários periciais), especialmente pelo impacto prático na uniformização de rotinas de trabalho;

**18.3** – à Juíza verificar a viabilidade de se atender o art. 4º da Portaria GP-VPJ-CR



nº 07/2012, alterada pela Portaria GP-VPJ-CR nº 02/2015, o qual estabelece que “as pautas de audiências deverão ser elaboradas, preferencialmente, de forma manual, de modo a se aproveitarem, o máximo possível, as vagas disponíveis, reduzindo-se o tempo entre a distribuição das ações e a realização das audiências”;

**18.4** – à vara ordenar, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, com fulcro na alínea “d” do inciso V do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

**18.5** – à Juíza verificar a viabilidade de atendimento ao item VIII, Ordem de Serviço nº 01/2015, que dispõe sobre a penhora de 100% dos bens indivisíveis de mais de um proprietário;

**18.6** – recomenda-se à Unidade que diligencie pelo devido cadastro dos Requisitórios de Pequeno Valor, no sistema de acompanhamento de 1º Grau, no campo “Estatística – Cadastro de Valores”, quando da requisição e do pagamento.

## **19 – DETERMINAÇÕES:**

**19.1** – envidar esforços para julgar quantidade maior de processos que os distribuídos – Meta 1 do CNJ, especialmente por não ter sido atingida tal meta em 2015 – Item 11.

**19.2** – promover a identificação, tramitação célere e o julgamento dos processos distribuídos até 2013 (Meta 2 do CNJ), observando-se que no ano de 2015 referida meta não foi integralmente atingida, pois embora a Unidade tenha julgado maior quantidade de processos do que os previstos na Meta, não foram priorizados os que estavam nela insertos, conforme se verifica no item 11;

**19.3** – envidar esforços para reduzir o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento - Meta 5 da Justiça do Trabalho;

**19.4** – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a respectiva unidade da Procuradoria Geral Federal, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011;

**19.5** – dar prioridade à utilização do malote digital, correio eletrônico, canal Diretor



e o mensageiro instantâneo PSI, em detrimento do uso de telefone para fins de redução dos gastos com telefonia e papel;

**19.6** – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas, que repercutem em considerável parcela de jurisdicionados e versem sobre trabalho infantil e escravo, respectivamente;

**19.7** – na qualidade de Corregedor Permanente da Vara do Trabalho, a MM. Juíza deverá acompanhar o movimento diário dos serviços da Unidade Judiciária por meio de relatórios extraídos do e-Gestão, com vistas à efetividade da prestação jurisdicional com otimização das rotinas de trabalhos;

**19.8** – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade;

**19.9** – desenvolver competência de seus assistentes para utilizar os relatórios do e-Gestão, os quais estão disponibilizados pela CGJT no endereço eletrônico “<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>”, com o nome de usuário “[consulta@trt15.jus.br](mailto:consulta@trt15.jus.br)”, para consulta dos relatórios Resumo, Espelho e Gerencial”;

**19.10** – incluir na divisão das equipes o(s) servidor(es) Diego Malarini Moret Brandão, no prazo de 05 dias, conforme estabelece a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, uma vez que não foi relacionado no formulário respondido e enviado pela vara;

**19.11** – desenvolver competência dos orientadores de cada equipe para gerar e utilizar a tabela dinâmica, observando as instruções disponibilizadas na Extranet, no menu “Jurídico – Orientações da Corregedoria – Roteiro para geração da tabela dinâmica”;

**19.12** – tramitar os processos com efetividade no prazo de 30 (trinta) dias, o que pressupõe sua análise e realização de todos os atos que impulsionem para o próximo ato independentemente de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, mesmo nos processos físicos. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

**19.13** – apresentar aos orientadores das equipes, no prazo de 5 (cinco) dias, a “WikiPje”, discutindo sua aplicação. O acesso será por meio da plataforma Moodle (<https://ead-gp.trt15.jus.br/moodle/>), selecionando a categoria de cursos



“Corregedoria”;

**19.14** – observar os termos das Portarias CR nº 07/2013 e 03/2014, que tratam da padronização dos setores destinos das ocorrências do SAP1G e a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que trata da padronização das subcaixas no Pje;

**19.15** – intensificar a realização semanal de audiências nos processos da fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

**19.16** – velar diariamente para que em caso de bloqueio efetivado via BACENJUD haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio;

**19.17** – cumprir integralmente o Provimento GP-CR nº 05/2015, o Provimento GP-CR nº 03/2014 (Alterado pelo Provimento GP-CR nº 04/2015), o Ato GP-CR Nº 05/2015, a Ordem de Serviço nº 01/2015 e a Ordem de Serviço nº 03/2015, especialmente: **a) o item IV da Ordem de Serviço nº 01/2015 (CCS e o Simba)**, que estabelece: **“IV - A atuação do GIE - Grupo Interno de Execução das Varas (art. 2º, IX, Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012) deve ser planejada em estrita consonância com o trabalho dos Oficiais de Justiça, cabendo a estes a realização da pesquisa básica de bens dos devedores indicados no Mandado, utilizando as ferramentas eletrônicas Infojud, Renajud, Arisp, Bacenjud etc. Os GIEs são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba”;** **b) item V da Ordem de Serviço nº 01/2015 (CENIB)**, que estabelece: **“V - A inclusão dos devedores na Central de Indisponibilidade – CENIB, e a gestão das informações serão realizadas pela Secretaria, após a constatação pelo Grupo Interno de Execução de que a certidão do Oficial de Justiça aponta o devedor como insolvente”;** **c) item VI da Ordem de Serviço nº 01/2015 (SERASA)**, que dispõe: **“VI - A utilização do convênio com a empresa SERASA, quando em operação, será feita pelo Grupo Interno da Execução, no mesmo momento da inclusão no BNDT – Banco Nacional de Devedores Trabalhistas”;**

**19.18** – utilizar regularmente as ferramentas SERASA, CCS, CENIB, SIMBA, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC, exaurindo as iniciativas do juízo com objetivo de tornar exitosa a execução dos feitos;



**19.19** – proceder a regular habilitação do GIE para a utilização do convênio INFOSEG, se necessário for;

**19.20** – observar que as cartas precatórias recebidas de outros regionais serão regularmente cumpridas de acordo com as ordens nela exaradas, à exceção do manejo de ferramentas eletrônicas com o objetivo de promover a identificação de patrimônio do devedor (pesquisas patrimoniais), cabendo ao Juízo de origem a indicação do(s) bem(ns) a ser(em) constrito(s), conforme Ordem de Serviço nº 05/2016-CR;

**19.21** – observar a regularidade de procedimentos para envio de bens e processos às hastas públicas unificadas, as quais estão previstas no art. 2º do Provimento GP-CR 03/2014 e no itens I a IV da Ordem de Serviço CR nº 4, de 24 de fevereiro de 2016, evitando-se a retirada de bens para regularização posterior, assim zelando pela celeridade processual e bom atendimento ao jurisdicionado, contrário do verificado nos processos nº 0055900-39.1999.5.15.0008.

**19.22** – observar que após a inclusão do bem em hasta, na hipótese de acordo ou remição no processo, o leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão, conforme estabelecido no § 3º, artigo 25 do Provimento GP-CR Nº 03/2014, de 22 de setembro de 2014 e no item III da Ordem de Serviço CR nº 03/2015, e o registro do acordo/remição deve ser registrado no Sistema Exe15 como tal, e não como excluído de hasta, contrário do verificado nos processos nº 0000064-56.2014.5.15.000 e 0001777-71.2011.5.15.0008.

## **20 – VISITAS E ATENDIMENTOS:**

O Desembargador-Corregedor recebeu a visita do Presidente da Subseção local da OAB, Dr. Renato Cássio Soares de Barros, OAB/SP 160.803, além dos Secretários, Drs. Paulo José do Pinho, OAB/SP 256.757, e Danieli Fernanda F. Valenti, OAB/SP 250.396, oportunidade em que demonstraram o reconhecimento da dedicação dos Juízes do Trabalho Substitutos que atuam no Fórum de São Carlos.

Destacaram o modo como as Juízas da 2ª Vara têm desempenhado, assim como o longo prazo para designações das audiências na 1ª Vara, cuja primeira vaga na pauta alertaram já estar para julho/2018.

Criticaram a morosidade no andamento processual da 1ª Vara, inclusive na disponibilidade dentro do PJe e requereram a instalação da 3ª Vara no Fórum, bem



como a necessidade de incluir um juiz fixo para execuções.

Por fim, reclamaram quanto aos termos da Portaria GP/CR 10/2016, que impôs limitações no horário de atendimento aos advogados e partes, além da quantidade de servidores lotados em cada Unidade do Fórum.

O Desembargador-Corregedor ouviu todos as ponderações e respondeu que, quanto à pauta da 1ª Vara, referida questão será levada a Juíza Titular, a fim de que ela possa estudar meio para adiantar as audiências.

O Desembargador-Corregedor também recebeu a visita do Dr. Carlos Roberto de Freitas, OAB/SP nº 112.442, o qual agradeceu o modo como a Justiça do Trabalho atuou na crise da Casa de Saúde de São Carlos.

Em resposta, o Desembargador-Corregedor informou que o trabalho também contou com a especial dedicação da Juíza da Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Circunscrição de Ribeirão Preto, Dr<sup>a</sup> Márcia Cristina Sampaio Mendes.

## **21 - CONSTATAÇÕES:**

Foram realizadas reuniões com os servidores das equipes de conhecimento, liquidação e execução, e com o Diretor da Unidade, abordando os seguintes temas: tramitação efetiva (não fragmentação de atos); gestão da Unidade a partir de processos e não petições; elaboração de plano de ação, observando o método 5W2H e o ciclo PDCA; gestão compartilhada da Unidade com colaboração dos orientadores de equipes; pauta inteligente; pré-análise da regularidade dos processos em pauta para evitar a redesignação de audiências; triagem das petições iniciais; procedimento concentrado das perícias – delegar ao perito a gestão das manifestações sobre o laudo; lançamento da ocorrência PAN e encaminhamento do processo para prolação de sentença; audiência de mediação; JURISCALC; homologação otimizada dos cálculos; gestão customizada dos processos em liquidação, considerando as características das empresas executadas; migração de processos físicos para PJe; reunião de execuções; sistema EXE15; *iter* procedimental dos oficiais de justiça na fase de execução; detalhamento dos procedimentos a serem utilizados pelo GIE e esclarecimentos sobre o MGD. Os relatórios gerados serão arquivados pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Sobre a gestão de processos de trabalho, foi constatado na Unidade que são mantidos livros de recibos de petições e outros expedientes. Ressalta-se que o controle



deverá ser realizado exclusivamente por mensagens eletrônicas, restando dispensados controles impressos, especialmente em razão da necessária economia de investimento em papel devida à restrição orçamentária.

Da mesma forma, resta dispensado o protocolo de documentos de terceiros que não impliquem em acompanhamento de prazo legal, como é o caso das respostas de instituições financeiras acerca de bloqueios ou desbloqueios efetivados. Esses documentos podem diretamente ser incluídos nos autos, sendo desnecessário comprovar o dia em que foram trazidos à Justiça, em razão do seu caráter meramente informativo.

As principais orientações à equipe de conhecimento, especialmente no que diz respeito à pauta de audiências, provas periciais e notificações ficaram registradas no Item 16.2. Complementando tais orientações, cumpre ressaltar que eventuais notificações das partes, por oficial de justiça, devem observar o prazo mínimo para cumprimento da diligência, conforme disposto na Ordem de Serviço nº 04/2016, naquilo que prevê o inciso IX, especialmente em razão da exceção lá prevista: *“Na hipótese de ser necessária a intimação das partes para audiência por meio do oficial de Justiça, deve ser respeitado o prazo mínimo de antecedência dessa audiência e de cumprimento da diligência. Intimações enviadas em desacordo com esses prazos devem ser restituídas sem cumprimento, salvo urgências expressamente justificadas e com evidente prejuízo ao jurisdicionado”*. É importante, nesta oportunidade, esclarecer o alcance da exceção prevista, a fim de que a mesma não se transforme em regra. É evidente o prejuízo ao jurisdicionado que toda audiência não realizada cria, não menor prejuízo a postergação das atividades na fase de execução afetas aos oficiais de justiça.

Para aproximação das equipes de cada unidade do Fórum de São Carlos, determina-se a realização de reuniões para a fase de conhecimento em busca da padronização dos procedimentos para as mediações. Os orientadores das equipes da 1ª e da 2ª Varas deverão se reunir para discussão sobre os critérios para a designação das audiências de mediação (como já sugerido no item 16.2), indicando as partes que poderiam aderir ao projeto. Nessa reunião, poderá ser analisada a viabilidade de citação inicial de grandes reclamadas por meio eletrônico, conforme previsto no inciso V do art. 246 da Lei n.º 13.105/2015 (Novo CPC), o que também poderá ser adotado em relação à citação dos Municípios, se consenso com o órgão público. Ata decorrente desta reunião das equipes de conhecimento, coordenada pelo orientador da fase na 1ª Vara, deverá ser encaminhada à Corregedoria, em até 30 dias.



Em relação ao procedimento de liquidação da sentença, sugere-se a verificação da possibilidade de se intimar a reclamada a apresentar seus cálculos e, ato contínuo, efetuar o pagamento do que entende devido nesse momento, a fim de que a efetividade das decisões atenda mais rapidamente o jurisdicionado. Neste último caso é necessário ficar atento à celeridade dos atos. Na hipótese de a reclamada depositar o valor que entende devido, é relevante a imediata liberação desse crédito ao reclamante. Se corretos os valores, a melhor prática seria a imediata homologação e liberação, uma vez que no momento oportuno de impugnação à sentença de liquidação poderia o reclamante questionar os valores pagos. Ainda que os cálculos apresentados estejam não passíveis de homologação, a quantia confessada deve ser imediatamente liberada ao credor, tornando, dessa forma, efetiva a sentença judicial transitada em julgado. Esclareça-se, ademais, que a liberação de valores neste momento, seja ela por quitação espontânea, garantia da execução ou parcelamento, dever ser realizada pelos próprios membros da equipe de liquidação, mediante acompanhamento e supervisão do gestor.

No tocante à obrigação de fazer, foi informado pelos integrantes da equipe de liquidação que as partes são notificadas a comparecer em data específica para realizar a anotação perante a secretaria e caso a reclamada não compareça, o grupo realiza as anotações pertinentes. Consigna-se elogios à Unidade pelo procedimento adotado e, alternativamente, sugere-se a prática que consiste na notificação dos reclamantes para apresentação do documento diretamente à reclamada. Tais práticas objetivam reduzir as notificações expedidas e a manutenção de documentos (Carteira de Trabalho do trabalhador), que gera investimento de tempo na gestão documental.

Em relação ao procedimento da fase de execução, constatou-se ausência de utilização das ferramentas eletrônicas SERASA, SIMBA e CCS pelos GIES, o que deverá ser observado pelo Juízo, providenciando, se for o caso, o devido cadastramento.

Quanto à equipe voltada à fase de execução, constatou-se que não há inclusão de forma regular das informações no sistema EXE15 desenvolvido pela Instituição para viabilizar a otimização do atos executórios. Percebe-se, dessa forma, prejuízo nas atividades dos oficiais, em desacordo com as normas da Instituição. Assim, determina-se que em trinta dias sejam revistos todos os registros efetuados no EXE15 posteriores a dezembro/2015, inserindo aqueles que porventura foram 'esquecidos'.

Ainda, na fase de execução, constatou-se que a Unidade aplica o artigo 916 do NCPC, que trata do parcelamento do débito. A satisfação desse crédito normalmente decorre de depósito judicial – o que implica em elevado volume de trabalho na



secretaria para liberar tais valores mediante expedição das respectivas guias aos reclamantes. Assim, a fim de otimizar a fase e considerando não haver óbice ao depósito direto na conta bancária do credor, recomenda-se ao Juízo a indicação de qual seria a conta bancária do reclamante à executada quando do deferimento do parcelamento, para que os valores sejam diretamente depositados e seja dispensado o trabalho em secretaria para expedição de guias ou alvarás, permitindo a melhor gestão de tempo e força de trabalho disponíveis.

Durante as reuniões com os GIEs de todas as Unidades, foi constatada a necessidade de maior integração entre os componentes das equipes das Varas, a Coordenadoria e os Oficial de Justiça. O intercâmbio de ideias e a aplicação de boas práticas, de forma padronizada no Fórum, sem dúvida, trará resultados efetivos aos jurisdicionados. Dessa forma, solicito que seja agendada reunião entre os orientadores do grupo de execução de todas as Unidades que compõem o Fórum de São Carlos, a Coordenadoria Integrada de Atividades e os Oficiais de Justiça, a fim de que sejam discutidas as ordens de serviço e o *iter* procedimental da execução para que, especialmente, haja a troca de experiências que possa levar à otimização dos procedimentos. Além disso, sugere-se também discutir sobre a viabilidade de realizar-se audiências de mediação na fase, indicando as partes que poderiam aderir ao projeto. A reunião será coordenada pelo Coordenador da CIA, devendo a ata ser encaminhada à Corregedoria em dez dias ([correicao@trt15.jus.br](mailto:correicao@trt15.jus.br)).

Nesta reunião, será importante a discussão e implementação padronizada de utilização do Sistema EXE15, bem como dos convênios com CCS e Simba, em busca de devedores ocultos em execuções que não estejam sob a responsabilidade da Coordenadoria de Gestão Compartilhada, na sede da circunscrição. Frise-se que os GIEs são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba.

## **22 – OBSERVAÇÕES GERAIS:**

**22.1** – a MM. Juíza Titular reside na jurisdição da Unidade..



**22.2** – a MM. Juíza Substituta Auxiliar está autorizado a residir fora da sede da circunscrição da Unidade (processo nº 0000181-67.2012.5.15.0897).

**22.3** – Foi informado pelo Diretor de Secretaria que:

**22.3.1** – o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foi expedido ofício à OAB local.

### **23 – ENCERRAMENTO:**

No dia 31 de agosto de 2016, às 17 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e publicada na Imprensa Oficial.

**GERSON LACERDA PISTORI**  
**Desembargador Corregedor Regional**